



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 04 de Agosto de 2017.
27º. Ano da Emancipação Política
25º. Ano da Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS E APARECIDO SIQUEIRA-PSD vereadores desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Decreto Legislativo n.º 53/2017, do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.”** para ser incluso na pauta da sessão ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ADILSON PERCILIAO
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.”

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, usando das atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º- Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã - Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo original TC- 002669/026/15 e anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de agosto de 2017.
27.º Ano da Emancipação Política
25.º Ano da Instalação

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

A presente propositura legislativa vem atender o que determina o Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, bem como a Constituição Federal.

Conforme se infere do texto constitucional, é dever do Poder Legislativo a fiscalização das contas públicas, mediante o auxílio do Tribunal de Contas. Assim, após emissão de parecer favorável daquele órgão, bem como das Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Justiça e Redação, vimos apresentar o presente para apreciação em plenário.

Certos e convictos de que este Projeto de Decreto Legislativo representa os anseios da legislação vigente, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO